



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

EDITAL IFRS Nº 04/2020

APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Canoas*, de acordo com a [Instrução Normativa Proppi nº 01, de 04 de abril de 2017](#), torna público o Edital nº 04/2020 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e da Inovação.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar e apoiar a participação de servidores na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS**.
- 1.2 Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2 DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.
- 2.2 As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2020, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:
 - 1º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - 2º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - 2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
 - 2.3.2 Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações do segundo bloco deste edital.
 - 2.3.3 Cada servidor poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez no âmbito deste edital.
 - 2.3.3.1 O limite de solicitações estabelecido no item 2.3.3 não se aplica nos casos em que o servidor solicitar recurso para acompanhamento de discente menor de idade, conforme previsto no item 4.5 deste edital.
- 2.4 Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
 - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.
- 2.5 Os itens financiáveis são os seguintes: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; e despesas com hospedagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do edital	10/03/2020	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	10/03/2020 a 25/03/2020	25/07/2020 a 10/08/2020
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Até 10/04/2020	Até 15/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 10/04/2020	Até 18/08/2020
Envio de recursos quanto ao resultado parcial	13/04/2020	19/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	Até 15/04/2020	Até 21/08/2020
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	16/04/2020 a 30/11/2020	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

4 DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O servidor deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2020;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS certificado pela Proppi;
- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;
- não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS;
- ter seu projeto em período de execução ou finalizado em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco em que solicitar fomento.

4.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/fbtmRMFsYNfMurL56> (conforme informações disponíveis no Anexo I), utilizando o seu e-mail institucional.

4.3 Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter título, autores, instituição e apoio financeiro; caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio desse documento, por e-mail, à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento, para fins de participação no evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF; caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) desse documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus* Canoas

afastamento, para fins de participação no evento;

c) carta emitida pela chefia imediata informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II);

d) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo III);

4.4 É documento complementar para submissão da proposta (considerado para fins de pontuação):

a) declaração de licença maternidade (Anexo IV).

4.5. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS *campus* Canoas referente ao Programa de Auxílio à Discentes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.5.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá enviar, através do link apresentado no item 4.2, apenas o formulário para servidor acompanhante de discente menor de idade (Anexo V) e a Carta de ciência da chefia imediata (Anexo II), observando os prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas.

4.6 Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.7 O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.8 Cada servidor do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.9 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de editais do IFRS ou de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

4.10 O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará a solicitação à CAGPPI.

5 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do *campus* Canoas.

5.2 A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo V deste edital.

5.3 Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio, e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, publicar o resultado da avaliação com a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

5.4 Cada servidor poderá participar com apenas uma proposta em cada bloco deste edital, respeitando o previsto no item 2.3.3.

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os servidores que não tiverem sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que eles obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecidos no Anexo I deste edital.

5.4. O processo de análise adotará os procedimentos a seguir:

5.4.1 Análise do Currículo Lattes¹ do(a) coordenador(a) realizada pela CAGPPI. Nessa etapa será avaliada a produção a partir de primeiro de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2020 (primeiro bloco) ou até

¹ A pontuação será extraída pela CAGPPI automaticamente da plataforma do Currículo Lattes via Portfólio do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

31 de julho de 2020 (segundo bloco) por meio da extração de dados via Portfólio do IFRS, conforme itens descritos no Anexo V deste edital.

5.4.1.1 Para proponentes que foram beneficiárias(os) de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE a partir de primeiro de janeiro de 2015, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença.

5.4.1.2 As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2015, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou a LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

5.5 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas, dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional;
- h) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contado em dias.

5.6. O servidor acompanhante do discente menor de idade terá classificação prioritária da sua solicitação caso o discente seja contemplado no Edital IFRS nº 05/2020.

5.7 A classificação, com a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital, será divulgada no link “Documentos” – “Editais” - “Editais da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS *campus Canoas* (<https://ifrs.edu.br/canoas>).

5.8 Com base nos documentos apresentados e na análise realizada pela CAGPPI, o servidor que não atender aos requisitos necessários, previstos neste edital, terá a sua solicitação desclassificada.

5.9 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), com base no Anexo VI, identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS nº 04/2020”.

6 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *campus Canoas*.

6.2 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco e o previsto neste edital.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS RESTITUIÇÕES

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento por meio de entrega de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Canoas*:

a) formulário de prestação de contas (Anexo VII);

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme [Instrução Normativa Proppi nº 01 de 04 de abril de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho;

d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3 Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus* Canoas

já realizada para reais.

7.4 Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI no Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VIII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6 Após a aprovação da prestação de contas, o Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhará ofício à Diretoria de Administração discriminando o montante gasto e solicitando a restituição das despesas.

7.7 O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI do *campus* não se responsabilizará pelo financiamento de atividades cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 10 de março de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-Geral do *Campus* Canoas
Portaria nº 149/2020

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Diretora)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO I

ITENS PARA PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O formulário de submissão deverá ser preenchido pelo servidor por meio do link apresentado no item 4.2 do edital

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

a. **Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:**

- Título do Projeto;
- Edital.

b. **Identificação do servidor proponente (apresentador do trabalho):**

- Nome;
- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- CPF;
- Telefone/Celular;
- *E-mail*;
- *Campus*;
- Grupo de Pesquisa do IFRS.

c. **Identificação do evento*:**

- Nome do Evento;
- Título do trabalho;
- Cidade/UF/País;
- Período de inscrição;

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

d. **Abrangência do evento**:**

- No Brasil/Nacional;
- No Brasil/Regional;
- No Brasil/Internacional;
- No exterior/Internacional.

***Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus* Canoas

e. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

- Início do Evento (dia/mês);
- Final do Evento (dia/mês);
- Deslocamento – Ida (dia/mês);
- Deslocamento – Volta (dia/mês).

f. Recursos financeiros solicitados:

- Valor solicitado em R\$ para os itens financiáveis (despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem).

g. Dados bancários para restituição:

- Banco;
- Agência;
- Conta corrente de titularidade do proponente.

h. Declarações:

O proponente declara que está ciente das normas e critérios do Edital IFRS nº 04/2020 e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não fará jus ao recebimento de diárias e passagens.

O proponente declara que possui vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não está em qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente.

O proponente declara que não foi contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalho para o evento científico objeto desta solicitação.

O proponente declara não ter pendências em editais vinculados à Proppi e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, relacionadas a prestação de contas e/ou entrega de relatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

2 PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) PROPONENTE DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Livros		Pontuação por item
1	Livro publicado/organizados com ISBN	10,0
2	Capítulo de livro publicado com ISBN (máximo de 3 (três) capítulos por livro)	3,0
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN		Pontuação por item
3	Qualis A1	20,0
4	Qualis A2	18,0
5	Qualis B1	15,0
6	Qualis B2	13,0
7	Qualis B3	8,0
8	Qualis B4	5,0
9	Qualis B5	3,0
10	Qualis C	1,0
11	Sem Qualis	1,0
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos		Pontuação por item
12	Trabalho completo	1,0
13	Resumo expandido	0,5
14	Resumo	0,3
Orientações concluídas		Pontuação por item
15	Supervisão de pós-doutorado	8,0
16	Tese de doutorado	8,0
17	Dissertação de mestrado	5,0
18	Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	3,0
19	Trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0
20	Iniciação Científica/Tecnológica	2,0
21	Orientação de outra natureza	1,0
Participação em bancas		Pontuação por item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

22	Defesa de tese e exame de qualificação de doutorado	3,0
23	Defesa de dissertação e exame de qualificação de mestrado	2,0
24	Defesa de TCC de graduação	0,5
25	Defesa de Curso de aperfeiçoamento/especialização	1,0
26	Participação em bancas de comissão julgadora	0,1
Produção técnica		Pontuação por item
27	Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	15,0
28	Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI	8,0
29	Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor	8,0
30	Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica)	1,0
31	Produção cultural	5,0
32	Membro de corpo editorial	2,0
33	Curso de curta duração ministrados	1,0
Pontuação Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Cidade, ____ de _____ de _____.

De: _____
(Nome do chefe imediato)

À Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Senhor(a) Diretor(a) Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o servidor _____, pleiteia participar do evento _____ que se realizará no período de _____ a _____ de _____ de 20__ em _____ com carga horária de ____ horas.

Atenciosamente,

_____(assinatura)_____
Nome completo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____[Coordenador do projeto]_____ declaro que o(a) servidor(a)_____ [Nome completo do(a) servidor(a)] _____ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa _____ [Título do projeto de pesquisa]_____, cadastrado no Edital _____ [Nome do Edital]_____ e está apto(a) a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento ____ [Nome do evento]_____.

____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]_____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador do projeto

_____(assinatura)_____
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE

Ao encaminhar este formulário, eu, _____, CPF _____

declaro que estive em licença maternidade em ____ (ano), de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX,

quando era _____ (colocar função/ocupação).

Nome e assinatura do(a) proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO V

ITENS PARA PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO PARA SERVIDOR ACOMPANHANTE DE DISCENTE MENOR DE IDADE

a. Identificação do trabalho e discente:

- Título do trabalho;
- Nome do discente.

b. Identificação do servidor acompanhante:

- Nome;
- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- CPF;
- Telefone/Celular;
- *E-mail*;
- *Campus*;
- Grupo de Pesquisa do IFRS.

c. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

- Início do Evento (dia/mês);
- Final do Evento (dia/mês);
- Deslocamento – Ida (dia/mês);
- Deslocamento – Volta (dia/mês).

d. Recursos financeiros solicitados:

- Valor solicitado em R\$ para os itens financiáveis (despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem).

e. Dados bancários para restituição:

- Banco;
- Agência;
- Conta corrente de titularidade do proponente.

f. Declarações:

O proponente declara que está ciente das normas e critérios do Edital IFRS nº 04/2020 e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não fará jus ao recebimento de diárias e passagens.

O proponente declara que possui vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não está em qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	SIAPE:
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):	
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):	

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação *Campus Canoas*

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:
Coordenador:
Servidor solicitante:
Local do evento:
Valor solicitado:
Valor utilizado:
Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não
Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:
() Aprovada () Reprovada () Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

_____, ____ de _____ de 20__.

Presidente da CAGPPI do *campus*